



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

I. INTRODUÇÃO

A Cervejaria Masterpiece tem como valor ético a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, participativa e democrática, que valoriza características como honestidade, integridade e transparência em todas as suas atividades e negócios, incluindo as relações com o governo.

Para garantir que essa conduta se cumpra sem exceção em toda a cadeia, e que esses comportamentos estejam assimilados e realizados por todos os colaboradores ou aqueles que representam a Cervejaria Masterpiece, temos processos robustos de compliance que acompanham o cumprimento do Código de Conduta e da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Compliance tem origem no verbo em inglês to comply, que significa agir de acordo com uma regra.

I.1 OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da Cervejaria Masterpiece, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Todos os compromissos expressos pela Cervejaria Masterpiece por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

I.2 DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado por todos os colaboradores e parceiros comerciais, que atuam em nome da Cervejaria Masterpiece e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela Cervejaria Masterpiece).

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a Cervejaria Masterpiece e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a Cervejaria Masterpiece atue.

I.3 MISSÃO

Proporcionar experiências sensoriais de qualidade, a partir da produção de cervejas sob as perspectivas mais sustentáveis existentes no mundo.

I.4 VISÃO

Ser reconhecida como uma das melhores e mais sustentáveis cervejarias no mundo.

I.5 VALORES INSTITUCIONAIS

Ética, colaboração, inovação, respeito às diferenças, senso de comunidade, sustentabilidade, criatividade e originalidade, independência, inspiração e paixão.

II. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

São princípios fundamentais para a Cervejaria Masterpiece que devem ser seguidos por todos os destinatários:



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

II.1 FOCO NA EXCELÊNCIA:

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

- a. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- b. Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- c. Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- d. Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da Cervejaria Masterpiece;
- e. Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

II.2 HONESTIDADE E ÉTICA:

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da Cervejaria Masterpiece geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a empresa interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto, seguindo a Lei 12846/2013 (Lei Anti-corrupção).

Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- a. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b. Agir de forma ética;
- c. Repudiar qualquer forma de assédio;
- d. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e. Combater o uso de drogas ilícitas;
- f. Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

II.3 RESPEITO:

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a Cervejaria Masterpiece respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

- a. Respeitar a diversidade;
- b. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios, no que se refere tanto à contratação quanto ao local de trabalho, em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, deficiência, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião, condição de HIV e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

II.4 COMPROMISSO COM AS NORMAS:

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da Cervejaria Masterpiece, às leis vigentes e às normas internas. Assim, é indispensável:

- a. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b. Repudiar a utilização de software não licenciado;
- c. Respeitar todas as regras estabelecidas pela Cervejaria Masterpiece quando optar por utilizar o endereço de e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- d. Manter a neutralidade nos canais oficiais da Cervejaria Masterpiece nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- e. Zelar pela imagem da Cervejaria Masterpiece na mídia social seguindo a Política de Redes Sociais da Cervejaria Masterpiece;
- f. Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

II.5 INTEGRIDADE PROFISSIONAL:

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos - conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

- a) Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da empresa para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b) Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- c) Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- d) Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a Cervejaria Masterpiece para que não paire



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;

- e) Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da Cervejaria Masterpiece.

II.6 PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO:

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela Cervejaria Masterpiece e terceiros. Assim, é indispensável:

- a. Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede Cervejaria Masterpiece que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- b. Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da Cervejaria Masterpiece como de terceiros;
- c. Resguardar os conteúdos internos da Cervejaria Masterpiece (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela Cervejaria Masterpiece;
- d. Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à Cervejaria Masterpiece como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da Cervejaria Masterpiece;
- e. Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- f. Utilizar os sistemas da Cervejaria Masterpiece de maneira a zelar pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;

III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

III.1 COM A PRÓPRIA Cervejaria Masterpiece:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e estagiários da Cervejaria Masterpiece, que devem ser observados:

- a. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à Cervejaria Masterpiece, protegendo os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b. Usar sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- c. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas;

III.2 ENTRE O PÚBLICO INTERNO:



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

1.1 São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- a. Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- b. Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- c. Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.

1.2 São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:

- a. Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- b. Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da Cervejaria Masterpiece e de quem com ela tenha vínculos;
- c. Promover a união de esforços internos entre as unidades da Cervejaria Masterpiece em prol dos interesses dela, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
- d. Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

III.3 COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da Cervejaria Masterpiece e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela Cervejaria Masterpiece):

- a. Influenciar os parceiros comerciais e dos fornecedores da aderência às mesmas condutas éticas da Cervejaria Masterpiece e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- b. Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
- c. Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- d. Exigir que ao executar atividades em nome da Cervejaria Masterpiece, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

III.4 COM OS CLIENTES:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais perante os clientes da Cervejaria Masterpiece:

- a. Agir de maneira transparente e ética;
- b. Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação da Cervejaria Masterpiece e das demais partes relacionadas;
- c. Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação;
- d. Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da empresa e aos interesses dela.
- e. Estabelecer critérios éticos de políticas de marketing e publicidade.
- f. Oferecer garantias dos produtos entregues.
- g. Buscar ter certificações ou credenciações de qualidade de terceiros.
- h. Disponibilizar e divulgar canais de feedback e/ou atendimento ao cliente por meio de mídias sociais e email.
- i. Monitorar a satisfação dos clientes e resultados das operações através das mídias sociais.
- j. Compartilhar interna e publicamente os resultados referentes à satisfação dos clientes.
- k. Direcionar as metas de satisfação do cliente tendo como ponto focal a rede Untappd.

III.5 COM OS AGENTES PÚBLICOS:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a. Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b. Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c. Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

d. Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

III.6 COM A IMPRENSA:

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários que estão autorizados a tratar com imprensa em nome da Cervejaria Masterpiece:

- a. Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da Cervejaria Masterpiece e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;

III.7 COM OS FUNCIONÁRIOS

São critérios de conduta da Cervejaria Masterpiece com todos os funcionários:

- a) Oferecer capacitação sobre as atribuições básicas de cargo;
- b) Disponibilizar materiais institucionais para consulta e direcionamento;
- c) Capacitar e comunicar funcionários quanto as questões socioambientais relevantes para a empresa;
- d) Identificar e envolver grupos demográficos tradicionalmente sub-representados.

IV. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela Cervejaria Masterpiece, a serem observados em todas as suas relações:

- a. Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- b. Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
- c. Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a Cervejaria Masterpiece;
- d. Atuar com as mesmas condutas éticas da Cervejaria Masterpiece e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- e. Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- f. Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a Cervejaria Masterpiece;
- g. Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- h. Cumprir as normas internas da Cervejaria Masterpiece;



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

- i. Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- j. Evitar qualquer interação com a Cervejaria Masterpiece, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
- k. Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- l. Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pela Cervejaria Masterpiece;
- m. Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;
- n. Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a Cervejaria Masterpiece;
- o. Celebrar, se solicitado pela Cervejaria Masterpiece, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- p. Nunca disponibilizar informações confidenciais da Cervejaria Masterpiece para qualquer fim;
- q. Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a Cervejaria Masterpiece, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;
- r. Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
- s. Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar a Cervejaria Masterpiece imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.

V. GESTÃO DA ÉTICA

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e procedimentos:

V.1 COMITÊ DE ÉTICA

1.1 O Comitê de Ética tem caráter permanente e seus membros são indicados pelo CEO da Cervejaria Masterpiece.

1.2 As principais responsabilidades do Comitê de Ética da Cervejaria Masterpiece são:

- a. Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
- b. Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

- c. Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
- d. Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- e. Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
- f. Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

V.2 COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS

1.1 Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia através do email ouvidoria@cervejariamasterpiece.com.br

1.2 Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética.

1.3 Independentemente do resultado da apuração, a Cervejaria Masterpiece empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.

1.4 Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.

1.5 O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.

1.6 Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da Cervejaria Masterpiece.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1 VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Cervejaria Masterpiece em todas as localidades onde ela atua.

VI.2 DEVER DE DIFUNDIR

1.1 Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

VII.3 COMPROMISSO COM O CÓDIGO

1.1 A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:



Cervejaria Masterpiece

Código de Ética e Conduta

Versão 02 – Atualizado em Janeiro de 2023 – Será revisado anualmente ou quando condições regulatórias assim o exigirem

a. Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições, sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;

c. Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.

1.2 Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela Cervejaria Masterpiece;

1.3 A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;

1.4 Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código;